

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	4
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	5
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa	6
--------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020	7
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019	8
--------------------------------	---

Demonstração do Valor Adicionado	9
----------------------------------	---

Comentário do Desempenho	10
--------------------------	----

Notas Explicativas	20
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	42
--	----

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	43
---	----

Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)	44
---	----

Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)	45
---	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	46
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	47
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	100
Preferenciais	0
Total	100
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1	Ativo Total	17.125	17.189
1.01	Ativo Circulante	2.714	2.592
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	2	0
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.556	1.458
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.556	1.458
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	1.556	1.458
1.01.03	Contas a Receber	511	475
1.01.03.01	Clientes	511	475
1.01.06	Tributos a Recuperar	645	659
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	645	659
1.02	Ativo Não Circulante	14.411	14.597
1.02.03	Imobilizado	14.411	14.597
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	14.411	14.597

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2	Passivo Total	17.125	17.189
2.01	Passivo Circulante	1.144	1.301
2.01.02	Fornecedores	198	183
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	198	183
2.01.03	Obrigações Fiscais	23	30
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	23	30
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições	23	30
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	625	797
2.01.04.02	Debêntures	625	797
2.01.06	Provisões	298	291
2.01.06.02	Outras Provisões	298	291
2.01.06.02.04	Outras Provisões para Contingencia	298	291
2.02	Passivo Não Circulante	16.819	16.789
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	13.210	13.210
2.02.01.02	Debêntures	13.210	13.210
2.02.02	Outras Obrigações	3.609	3.579
2.02.02.02	Outros	3.609	3.579
2.02.02.02.03	Fornecedores	3.609	3.579
2.03	Patrimônio Líquido	-838	-901
2.03.01	Capital Social Realizado	1.100	1.100
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.938	-2.001

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.470	1.364
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-475	-447
3.03	Resultado Bruto	995	917
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-356	-264
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-387	-294
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	31	30
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	639	653
3.06	Resultado Financeiro	-552	-653
3.06.01	Receitas Financeiras	10	11
3.06.02	Despesas Financeiras	-562	-664
3.06.02.01	Participações Debenturistas	-495	-631
3.06.02.02	Outras Despesas Financeiras	-67	-33
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	87	0
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-24	0
3.08.01	Corrente	-24	0
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	63	0
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	63	0
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	63	1
4.03	Resultado Abrangente do Período	63	1

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	767	779
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	744	816
6.01.01.01	Lucros ou Prejuízos do Período	63	0
6.01.01.02	Depreciação	186	185
6.01.01.03	Provisão para Remuneração de Debentures	495	631
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	23	-37
6.01.02.01	(Aumento) Redução em Contas a Receber	-36	-32
6.01.02.02	(Aumento) Redução em Impostos a Recuperar	14	-11
6.01.02.03	Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais	-7	-1
6.01.02.04	Aumento (Redução) em Fornecedores	45	7
6.01.02.05	Aumento (Redução) Outros Creditos	7	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-667	-704
6.03.01	Pagamento de Remuneração das Debentures	-667	-704
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	100	75
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.458	1.075
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.558	1.150

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/03/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.100	0	0	-2.001	0	-901
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.100	0	0	-2.001	0	-901
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	63	0	63
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	63	0	63
5.07	Saldos Finais	1.100	0	0	-1.938	0	-838

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/03/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	1.100	0	0	0	0	1.100
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	1.100	0	0	0	0	1.100
5.07	Saldos Finais	1.100	0	0	0	0	1.100

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 31/03/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 31/03/2019
7.01	Receitas	1.564	1.455
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.533	1.424
7.01.02	Outras Receitas	31	31
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-430	-323
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-430	-323
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.134	1.132
7.04	Retenções	-185	-185
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-185	-185
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	949	947
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	10	11
7.06.02	Receitas Financeiras	10	11
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	959	958
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	959	958
7.08.01	Pessoal	16	15
7.08.01.02	Benefícios	15	14
7.08.01.03	F.G.T.S.	1	1
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	76	66
7.08.02.01	Federais	76	66
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	804	877
7.08.03.01	Juros	67	33
7.08.03.03	Outras	737	844
7.08.03.03.01	Remunerações de Debentures	495	631
7.08.03.03.02	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos	242	213
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	63	0
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	63	0

Comentário do Desempenho

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO

Senhores Acionistas,

O Aproveitamento Múltiplo de Manso – APM Manso está localizado no Rio Manso, situado a cerca de 100 Km da cidade de Cuiabá-MT, e tem uma potência instalada de 210 MW, com quatro unidades geradoras de 52,5 MW, tendo uma energia assegurada de 92,0 MW. O seu reservatório atinge áreas nos municípios de Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia.

Idealizado com o objetivo de, num único empreendimento, buscar soluções para geração de energia elétrica e para a função social de combate às cheias do Rio Cuiabá, que traziam pesados ônus às comunidades ribeirinhas, o projeto se mostrou eficaz no seu primeiro ano de operação através da contenção dos reflexos provocados pelos altos índices pluviométricos verificados na região. Agrega, também, funções relevantes de caráter comunitário, tais como diluição de efluentes, navegação, irrigação, piscicultura e melhorias das condições sócio-econômicas da região.

Contrato de Concessão

O contrato de concessão na forma compartilhada para geração de energia (“**Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000**”), firmado entre a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio APM Manso, PROMAN e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir daquela data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeiram, pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Licenciamento Ambiental

Encontra-se plenamente em vigor, tendo a ELETRONORTE, à época responsável pelo assunto, preparado e apresentado o EIA/RIMA exigido pela legislação ambiental e a licença de instalação renovada desde 01/10/98.

Comentário do Desempenho

Contexto Econômico Financeiro

Principais itens financeiros comparados ao trimestre de 2019 e/ou ao encerramento do exercício anterior:

ITEM	31/03/2020	31/03/2019	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	2.714	2.242	2.592	2.124
Ativo Não Circulante	14.411	15.154	14.597	15.339
Ativo Total	17.136	17.396	17.189	17.463
Passivo Circulante	1.144	714	1.301	787
Passivo Não Circulante	16.819	15.582	16.789	15.576
Patrimônio Líquido	(901)	1.100	(901)	1.100
Passivo Total	17.062	17.396	17.189	17.463
Receita Operacional Líquida	1.470	1.364	5.456	5.092
Resultado Financeiro Líquido	(552)	(653)	(2.050)	(1.215)
Prejuízo do Período	64	0	(2.001)	-

Comentário do Desempenho

Receita Operacional

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à Companhia.

O montante de energia pertencente à PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE), celebrado entre Proman (vendedora) e Furnas (compradora).

O volume e condições da venda estão descritas a seguir:

ENERGIA FIRME		
ANO	QUANTIDADE MWh	TARIFA
	ANO	R\$/MWh
2002	544.276,74	56,77
2003	544.276,74	73,16
2004	525.186,95	79,57
2005	434.510,44	89,23
2006	392.745,44	90,32
2007	30.469,75	93,75
2008	30.469,75	101,15
2009	30.469,75	110,35
2010	30.469,75	108,77

Comentário do Desempenho

ENERGIA FIRME		
ANO	QUANTIDADE MWh	TARIFA
	ANO	R\$/MWh
2011	30.469,75	121,06
2012	30.469,75	127,11
2013	30.469,75	137,40
2014	30.469,75	144,98
2015	30.469,75	150,47
2016	30.469,75	166,57
2017	30.469,75	178,53
2018	30.469,75	177,78
2019	30.469,75	190,40
2020	30.469,75	205,05
2021	30.469,75	
2022	30.469,75	
2023	30.469,75	
2024	30.469,75	
2025	30.469,75	
2026	30.469,75	
2027	30.469,75	
2028	30.469,75	
2029	30.469,75	

Comentário do Desempenho

ENERGIA FIRME		
ANO	QUANTIDADE MWh	TARIFA
	ANO	R\$/MWh
2030	30.469,75	
2031	30.469,75	
ATÉ	22.313,63	
11/2032		
dez/32	8.156,12	
2033	28.308,59	
2034	28.308,59	
fev/35	3.289,46	

Como podemos verificar, para o período de 2020 até 2031, o volume de energia assegurada a PROMAN será equivalente a 30.469,75 MWh/ano.

A tarifa praticada para venda da energia à Furnas equivaleu, em 2019, a R\$190,40/MWh.

Conforme estabelecido no contrato de compra e venda, essa tarifa é atualizada, anualmente, pela variação acumulada do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Para o exercício de 2020, a tarifa a ser praticada corresponde a R\$205,05/MWh, pois a variação anual do IGP-DI, utilizada como base de cálculo para a definição do preço da tarifa a ser praticada durante o exercício de 2020, foi equivalente a 7,70%.

Resultado / Passivo Circulante e Não Circulante

Comentário do Desempenho

A Proman apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

É importante ressaltar que Furnas contesta o volume de energia a ser devolvida pela PROMAN, por discordar da forma de apuração do mesmo, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 8. A matéria vem sendo objeto de disputa judicial, já tendo havido decisão favorável à PROMAN em primeira instância. A sentença de primeira instância foi, posteriormente, cassada, por questões processuais a serem corrigidas, e não pelo mérito, posto que durante o prazo concedido à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório.

Em um 2º momento, ocorreu julgamento em primeira instância e o juízo deu ganho de causa parcial a Furnas, sentença essa, confirmada, durante o mês de outubro de 2019 pela 2ª Turma Cível do Distrito Federal e Territórios.

A Proman ingressou com Embargo de Declaração e, está recorrendo ao STJ na tentativa de reverter a sentença. Contudo, os consultores jurídicos desta companhia continuam classificando a perda do pagamento em pecúnia dessa causa como REMOTA. E reclassificaram como PROVÁVEL o aumento do volume de energia a ser devolvida a Furnas.

Comentário do Desempenho

Os detalhes dessa questão estão relatados na Nota Explicativa nº 8 - **Energia de Canteiro**, inclusive, a administração realizou, no mês de outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de 11.747,57 MWh, correspondente a R\$2.334 mil, diferença apurada entre o passivo já reconhecido e a sentença promulgada no julgamento em 2ª instância..

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação. Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia. Até setembro de 2013 esses ativos eram remunerados a razão de 75%, a partir de outubro de 2013, por deliberação em assembleia de debenturistas, a remuneração desses ativos passou a ser equivalente a 100% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Em novembro de 2019, foi aprovada em assembleia de debenturistas, que a remuneração das debêntures passará a ser equivalente a 85% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Até 31 de março de 2020, a empresa apresentou um resultado operacional acumulado positivo, equivalente a R\$ 582 mil, e distribuiu aos debenturistas, a título de remuneração das debêntures em circulação, o equivalente a R\$ 495.

Em relação ao item “debêntures”, classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures, toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva “debêntures”.

Durante o 1º trimestre de 2020 a disponibilidade de caixa foi equivalente a R\$ 667. Após o pagamento da remuneração, o saldo remanescente dessa disponibilidade de caixa foi distribuído aos debenturistas a título amortização extraordinária da conta passiva “debêntures”, classificada no Passivo circulante.

Para os próximos meses do exercício de 2020, estimamos que ocorram reduções no passivo circulante, pois estamos projetando que a disponibilidade de caixa deverá ficar acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado no pagamento do Passivo circulante conta “debêntures”.

Comentário do Desempenho

Impactos da COVID19 nas Atividades da PROMAN

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020 de 10 de março de 2020 e em consonância com o disposto da Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente, a administração da Proman analisou os possíveis impactos provocados no mercado de capitais e em especial, na operações da empresa, por conta da pandemia mundial provocada pelo COVID-19.

Concluiu-se que os efeitos provocados nos mercados mundiais não afetarão a Proman pelos motivos expostos a seguir:

1. A Proman, na qualidade de integrante do Consórcio APM-Manso tem, garantido pela ONS (Operador Nacional do Sistema de Energia Elétrica) a disponibilidade de um volume físico de energia independente de reflexos adversos que possam afetar o mercado brasileiro.
2. Essa energia disponibilizada pela ONS é comprometida a venda para Furnas, que se obriga a adquirir a totalidade da energia da Proman até o término do período de concessão, ou seja, fevereiro de 2035.
3. Os ativos financeiros da Proman referem-se, exclusivamente, a aplicações em renda fixa indexada pela variação do CDI e representam, apenas, 7,9% do total dos ativos da Companhia.
4. A provisão para perdas, classificada em outubro de 2019 por conta de uma sentença desfavorável a Proman refere-se a um volume fixo de energia cuja atualização corresponde ao mesmo índice de atualização da tarifa de venda da energia a Furnas, ou seja, a empresa não corre risco de descolamento entre passivo e ativo.
5. O mesmo ocorre com os passivos da Cia pois (1) as debêntures em circulação não tem seus valores nominais indexados a quaisquer índices e (2) a Energia de canteiro corresponde a volumes mensais de energia cujos valores de tarifas são intrinsecamente correlacionados com a tarifa de venda de energia a Furnas. A provisão para perdas e os passivos da Companhia encontram-se detalhados nas Notas “8” e “9” acima.

Atendimento aos dispositivos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003

A Companhia comunica que a empresa de Auditoria Independente **UHY BENDORAYTES E CIA AUDITORES INDEPENDENTES**, CNPJ sob o nº 42.170.852/0001-77, CÓDIGO CVM nº 315-8, não presta serviços adicionais à Proman.

Comentário do Desempenho

Os serviços ora contratados com a citada auditoria são os, comumente, estabelecidos em contratos padrão de prestação de serviços de auditoria externa, celebrados entre a entidade auditada e a empresa de auditoria independente.

Compromisso da Administração

O atual Conselho de Administração e a Diretoria Executiva têm seus mandatos válidos até abril de 2021 e abril de 2020, respectivamente, tanto o Conselho de Administração, como a Diretoria Executiva, continuarão a envidar seus esforços, no sentido de cumprir, e fazer cumprir, todos os compromissos pactuados pela Companhia, no que se refere a sua responsabilidade como consorciada, perante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Furnas Centrais Elétricas S/A, como parceira e cliente, e, principalmente, perante a sociedade.

Ressalta-se que os mandatos dos membros da Diretoria Executiva foram prorrogados nos termos da MP 931, em virtude dos transtornos causados pela Pandemia do COVID19 que paralisou diversas atividades na Cidade do Rio de Janeiro, onde encontra-se localizada a sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO SA - PROMAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho

João Rios Junior – Conselheiro

Marcia de Luca Micheli – Conselheira

Geraldo Henrique de Castro – Conselheiro

Comentário do Desempenho

Antônio Carneiro Alves – Conselheiro

DIRETORIA

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente.

Nanci Turibio Guimarães – Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Produtos Energéticos Manso S.A. - PROMAN

Notas Explicativas
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
 Em 31 de março de 2020
 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

Produtores Energéticos de Manso S.A. – PROMAN (“Companhia”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e situado no Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o “Empreendimento”), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o “Consórcio”), tendo como empresa líder Furnas, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, abaixo detalhado.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão nº 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

O Empreendimento é operado e mantido por Furnas, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com Furnas, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia (“Contrato”) que regula todos os direitos e obrigações na venda à Furnas da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

Energia assegurada em MWh/ano	
2000	37.796,23
2001	695.267,38
2002 e 2003	544.276,74
2004	525.186,95
2005	434.510,44
2006	392.745,44
2007 à 2031	30.469,75
Até 11/2032	22.313,63

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

dez/32	8.156,12
2033 e 2034	28.308,59
2035	3.289,46

Desta forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo à Furnas, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI (“IGP-DI”). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2020, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 205,05/MWh (tarifa de 2019: R\$ 190,40/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2020 a 2035, corresponde a 456.013,39 MWh equivalente a R\$93.595 ao preço que será faturada, do exercício de 2020 até o término da Concessão (fevereiro de 2035).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

Ano	MWh	Ano	MWh
2001	250.034,52	2011	695.477,00
2002	863.018,00	2012	629.793,00
2003	832.519,66	2013	647.255,00
2004	732.808,00	2014	758.943,61
2005	615.793,00	2015	683.264,72
2006	847.429,00	2016	624.564,63
2007	698.706,99	2017	655.734,07
2008	859.446,00	2018	694.797,72
2009	768.547,00	2019	545.733,33
2010	679.918,00		

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para venda a Furnas em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato, ou seja, fevereiro de 2035.

No encerramento do 1º trimestre de 2020, o patrimônio líquido, o capital circulante líquido e o resultado do exercício eram R\$ (838), R\$ 1.570 e R\$ (63), respectivamente.

A Companhia apresentou, nesse período, disponibilidade de caixa superior ao RODI apurado até o término do 1º trimestre de 2020 em montante equivalente R\$ 172. Esses recursos foram utilizados nas amortizações extraordinárias de passivo “Debêntures” realizadas no 1º trimestre de 2020, conforme preconiza o item 4.7 da Escritura de Emissão.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis anuais

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras contábeis foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis intermediárias aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis anuais em 31 de dezembro de 2019 publicadas em 17 de março de 2020.

A autorização para conclusão da preparação destas Demonstrações contábeis intermediárias ocorreu em 01/06/2020.

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis intermediárias**a) Apuração do Resultado**

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis anuais estão apresentadas em milhares de Reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

d) Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Companhia foram classificados, dentre as novas categorias trazidas pelo novo pronunciamento técnico IFRS 9/CPC 48, como mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de resultado. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Impairment de ativos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 substituiu o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo apurado por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia não possui ativos financeiros classificados nesta última categoria, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas serão mensuradas, quando houver, com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

f) Contas a receber - clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para Furnas, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

g) Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h) Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na nota explicativa nº 6, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

i) Obrigações tributárias

Produtos Energéticos MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica – TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

j) Resultado por Ação

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

k) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

l) Uso das estimativas

Na elaboração das demonstrações contábeis anuais é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

2.3. Mudanças contábeis prospectivas, novos pronunciamentos e interpretações adotadas

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB e CPC, as quais entraram em vigência nas datas de 31 de dezembro de 2018. A Administração avaliou os impactos de suas adoções conforme mencionados a seguir:

a) Em vigor para períodos incorridos em ou após 1º de janeiro de 2019

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN**Notas Explicativas**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

▪ **IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 (R2) – Arrendamento Mercantil).**

A nova norma substitui o IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019. Os efeitos desse pronunciamento foram analisados pela Administração da Companhia e não foram identificados impactos da adoção da referida norma em suas demonstrações contábeis.

▪ **Interpretação IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda (Vigência a partir de 01/01/2019).**

A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre a renda quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afete a aplicação da IAS 12, e não se aplica a impostos ou exações alheias ao âmbito da IAS 12, nem inclui, de forma específica, as exigências relativas a juros e multas associadas a incertezas no tratamento aplicável aos tributos. A Administração da Companhia avaliou os impactos do IFRIC 23 e entende que sua adoção não provocou um impacto relevante nas demonstrações contábeis.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Conta corrente	2	1
Aplicações financeiras	<u>1.556</u>	<u>1.457</u>
	<u>1.558</u>	<u>1.458</u>

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixa e Certificados de Depósitos Interbancário junto ao Banco do Brasil S.A., que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Durante o 1º trimestre de 2020, as aplicações em CDB, que representam, aproximadamente, 84,61% dos recursos investidos, renderam o equivalente a 76,37% da variação acumulada do CDI.

4. Contas a receber

Corresponde aos valores a receber de Furnas relativamente à energia assegurada do mês de março de 2020, prevista no contrato mencionado na Nota Explicativa nº 1, no montante de R\$ 511 (R\$ 475 em 2019), a ser recebido em abril de 2020. O valor a receber de Furnas referente ao mês de março de 2020 é

Produtos Energéticos MANSO S.A. - PROMAN

Notas Explicativas
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
 Em 31 de março de 2020
 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 46,2821 MWh, conforme descrito na nota explicativa nº 8.

5. Impostos a recuperar

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
IRPJ a Compensar	134	132
CSLL a Compensar	117	110
COFINS a Compensar	-	-
Saldo negativo IRPJ	214	213
Saldo negativo CSLL	179	204
PIS a Recuperar	1	1
	<u>645</u>	<u>659</u>

No 3º trimestre de 2017, a PROMAN deu início aos ingressos de pedido, junto a Receita Federal, de restituição referentes aos saldos negativos de IRPJ e CSLL, passíveis de restituição.

A conta Impostos a recuperar, cujos tributos são passíveis de restituição foram transferidos para as contas patrimoniais ativas “saldo negativo” e estão sendo utilizadas, por compensação protocolada na Receita Federal, no pagamento de impostos decorrentes da rotina administrativa da Companhia.

6. Imobilizado

	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Terrenos	3.488	-	3.488	3.488
Reservatórios e barragens	5.518	(4.875)	643	653
Edificações	11.435	(9.761)	1.674	1.695
Sistemas de processamento e dados	4	(4)	-	-
Máquinas e equipamentos	63.301	(56.276)	7.025	7.153
Efeitos financeiros e energia consumida (a)	13.518	(11.937)	1.581	1.608
	<u>97.264</u>	<u>(82.853)</u>	<u>14.411</u>	<u>14.597</u>

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Movimentação do ativo imobilizado líquido relativa ao trimestre findo em 31 de março de 2020.

	<u>31/12/2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Depreciação</u>	<u>31/03/2020</u>
Terrenos	3.488	-	-	-	3.488
Reservatórios e barragens	653	-	-	(10)	643

Produtos Energéticos Manso S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Edificações	1.695	-	-	(21)	1.674
Máquinas e equipamentos	7.153	-	-	(128)	7.025
Efeitos financeiros e energia consumida	1.608	-	-	(27)	1.581
	14.597	-	-	(186)	14.411

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, que ocorrerá durante o período de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

Taxas de depreciação anuais

	<u>Anual (%)</u>
2000 (*)	0,94
2001	17,27
2002 e 2003	13,52
2004	13,03
2005	10,78
2006	9,74
2007 à 2032	0,76
2033 e 2034	0,68
2035	0,08

(*) corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na nota explicativa nº1, a Companhia reverterá para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo, emitido em janeiro de 2020, pela Plantax Consultoria Contábil e Tributária LTDA.

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2019, o equivalente a R\$ 21.649, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

7. Debêntures

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

Data da AGDeb	Cláusula Aditada e/ou Inserida	Período de Pagamento		% participação do RODI (*)
		Inicial	Final	
19/10/2001	4.5.1	Nov/2002	Mai/2006	100%
13/06/2006	4.5.1.1	Jun/2006	Mar/2008	10%
29/04/2008	4.5.1.2	Abr/2008	Mar/2012	50%
26/04/2012	4.5.1.3	Abr/2012	Set/2013	75%
28/10/2013	4.5.1.4	Out/2013	Set/2019	100%
25/11/2019	4.5.1.5	Out/2019	Até a presente data	85%

(*)RODI: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

Produtos Energéticos Manso S.A. - PROMAN

Notas Explicativas
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
 Em 31 de março de 2020
 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Até o 3º trimestre de 2019, a escrituração mercantil da Proman, quanto ao Passivo financeiro “debêntures”, era classificado da seguinte forma: a integralidade do saldo do valor nominal das debêntures era classificado no passivo não circulante, e, no passivo circulante, encontrava-se classificado o somatório das diferenças mensais apuradas entre as remunerações devidas aos debenturistas, calculadas mediante as condições estabelecidas no item 4.5 da escritura de primeira emissão de debêntures e a disponibilidade de caixa da Companhia.

Durante o 4º trimestre, o saldo classificado no passivo circulante foi inteiramente utilizado para pagamento das amortizações extraordinárias.

Como as contrapartidas contábeis para os eventos de amortização extraordinária ocorrem no passivo circulante, a administração da Companhia passou a promover a reclassificação parcial do valor nominal das debêntures para o passivo circulante, de modo a permitir a continuidade das amortizações extraordinárias.

Assim, os valores do passivo “debêntures” classificados, tanto no circulante como no não circulante correspondem ao saldo do valor nominal dos ativos mobiliários em referência.

A seguir, a movimentação das debêntures no trimestre social findo em 31 de março de 2020:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Saldo inicial	14.007	14.816
Participação nos lucros	667	1.931
Distribuição aos debenturistas (*)	(495)	(2.740)
Saldo Final	<u>13.834</u>	<u>14.007</u>
Circulante	625	797
Não circulante	13.209	13.210

(*) Itens 4.5 e 4.7 da Escritura de Emissão.

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no resultado operacional disponível anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se (i) que a Companhia apurou prejuízo no período; ou (ii) que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente. No último caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como “antecipação de pagamento de RODI”.

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No encerramento do 1º trimestre de 2020, não foram verificados os eventos explicitados acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, parcialmente o valor devido dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante o 1º trimestre de 2020, foram feitas amortizações parciais do passivo circulante em montante equivalente a R\$ 172, pois a disponibilidade da caixa distribuída aos debenturistas sobejou o valor da remuneração paga, as debêntures, nesse período.

Em setembro de 2005, 3 (três) anos após a aquisição das debêntures mediante a oferta pública, debenturistas representado 71,5% das debêntures em circulação, tornaram-se acionistas da Companhia mediante operação de compra e venda de ações ordinárias, respeitando os termos e normativos vigentes à época referente a aquisição de ações e adesão ao Bloco de Controle para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPCs”).

Os investidores, adquiriram o equivalente a 71,5% das ações representativas do capital social da Companhia.

Debenturistas titulares de 28,50% das debêntures em circulação, não adquiriram ações, mantendo-se, tão somente, como credores da Companhia.

As condições de pagamento de remuneração e ou amortização extraordinária das debêntures são, idênticas para todos os titulares do valor mobiliário, sejam esses investidores, acionistas ou não, demonstrando, que apesar de 71,50% dos titulares das debêntures terem se tornado acionistas, os mesmos não são beneficiados com distribuição de resultados diferenciadas dos demais investidores sem vínculo com a Companhia.

8. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso – Disponibilização e Devolução

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item “S” e cláusula 8ª, §2º item “S” do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia (“CCVE”) celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam, tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, constatou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

No final do 1º trimestre de 2020 restam 7.034,8974 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 152 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até 31 de março de 2020:

	<u>Em reais - R\$ (mil)</u>	<u>MWh</u>
Total de energia fornecida – MWh		14.393,75
Prazo para devolução		311 meses
Total mensal de energia a ser devolvida – MWh		46,2821
Saldo inicial		14.393,7513
		<u>MWh</u>
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2007 a 12/2007		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2008 a 12/2008		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2009 a 12/2009		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2010 a 12/2010		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2011 a 12/2011		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2012 a 12/2012		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2013 a 12/2013		(555,3852)
Pagamento referente 2014		(555,3852)
Pagamento referente 2015		(555,3852)
Pagamento referente 2016		(555,3852)
Pagamento referente 2017		(555,3852)
Pagamento referente a 2018		(555,3852)
Pagamento referente a 2019		(555,3852)
Pagamento até 31/03/2020		(138,8463)

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Saldo Final	1.466	7.034,8974
Circulante	114	555,3852
Não Circulante	1.352	6.479,5122

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, aonde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Inicialmente, em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo deu ganho de causa a PROMAN.

Por meio de sua apelação, Furnas pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedido à Furnas para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Em razão da determinação de baixa do processo, o juízo autorizou a realização da perícia para verificação do quanto de energia deveria ser devolvido e a forma de devolução desta energia.

O Laudo Pericial apontou que a obrigação de devolução de energia deveria dar-se exclusivamente sob a forma de energia, jamais em pecúnia, contudo, apontou que o volume de energia a ser devolvida seria de 26.141,32 Mwh (considerando em seu laudo conversões de valores de tarifas, premissa essa que não encontra amparo legal, nem nos normativos da ANEEL, nem nas cláusulas contratuais que sustentam a relação de parceria comercial entre as consorciadas do Consórcio APM-Manso).

As partes foram intimadas a apresentar impugnações específicas ao Laudo Pericial. Após impugnações específicas de ambas as partes, o perito manteve o Laudo Pericial, posteriormente homologado pelo juízo.

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Foram então intimadas as partes a apresentar alegações finais, tendo a Ré, PROMAN, apresentado suas alegações e a Autora, FURNAS, deixado de se manifestar.

Foi então prolatada em 1º de abril de 2019 sentença julgando procedente em parte o pedido única e exclusivamente para determinar a devolução em energia no montante de 26.141,32 Mwh, deixando de acolher os demais pedidos da Autora, especialmente o pagamento em pecúnia e não em energia, tendo inclusive deixado de condenar a PROMAN no pagamento das custas e sucumbência.

Contra esta decisão foram opostos Embargos Declaratórios com efeitos infringentes julgados improcedentes.

No mês de outubro de 2019, a 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios confirmou, parcialmente, a sentença da 1ª instância quanto ao processo movido por Furnas, em desfavor da Proman.

Assim, foi mantida a sentença quanto ao volume de energia apurado em Laudo Pericial desprovendo a Apelação da Proman e condenando da Companhia a restituir, à Furnas, 26.141,32 MWh relativa a energia consumida no Canteiro de Obras.

Em relação aos honorários advocatícios, a 2ª turma definiu o valor do proveito econômico em R\$ 1.568. e sentenciou ambas as partes (Furnas e Proman) ao pagamento de 10% a título de verba honorária, sendo distribuído à razão de 2/3 para a Furnas e de 1/3 para a Proman, tendo em vista a sucumbência recíproca não proporcional.

A Proman ingressou com Embargo de Declaração e, em sequência, recorreu ao STJ na tentativa de reverter a sentença. Contudo, de modo prudente, os consultores jurídicos entendem se **PROVÁVEL A PERDA DESSA CAUSA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ENERGIA** a ser devolvida para 26.141,32 Mwh, mantendo-se **REMOTA** qualquer obrigação de pagamento em PECÚNIA.

Por conta desse cenário, a administração realizou, em outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de 11.747,57 MWh, correspondente a R\$2.334, diferença apurada entre o passivo já reconhecido e a sentença promulgada no julgamento em 2ª instância.

Os critérios utilizados para atualização monetária da provisão para perdas são idênticos aos estabelecidos para classificação do passivo devolução da Energia de Canteiro, quais sejam:

- (a) Entende-se que a diferença de energia a ser devolvida será calculada em parcelas mensais, iguais e consecutivas, da data do trânsito em Julgado até novembro de 2032 (já que foi impugnado o pedido, por Furnas, de devolução da energia em pecúnia para pagamento em parcela única),

Produtos Energéticos Manso S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (b) o montante de energia que sobejou o volume já reconhecido é atualizado, mensalmente, pela variação do IGP-di, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

A provisão da verba honorária não está sendo atualizada já que em sentença, a 2ª Turma Cível não determinou a atualização desse proveito econômico (base para cálculo).

9. Patrimônio líquido**a) Capital social subscrito e integralizado**

	Quantidade de Ações	
	31/03/2020	31/12/2019
Bull Finance	28.500	28.500
Fapes	20.000	20.000
Fundação Real Grandeza	20.000	20.000
Aceprev	15.000	15.000
Geiprev	12.400	12.400
Investprev	4.100	4.100
	100.000	100.000

O capital social de R\$ 1.100 (hum milhão e cem mil) está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Prejuízo Acumulado/ Patrimônio Líquido Negativo

	31/03/2020	31/12/2019
Capital Social	1.100	1.100
Prejuízo Acumulado	-1.938	-2.001
Patrimônio Líquido Negativo	-838	-901

Resultado Acumulado no Período **63** -

c) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 7, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução **do prejuízo acumulado** e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos obrigatórios a razão de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

10. Receita operacional líquida

Produtos Energéticos MANSO S.A. - PROMAN

Notas Explicativas
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
 Em 31 de março de 2020
 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Receita de Operação com Energia

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Furnas Centrais Elétricas	1.533	1.424
PIS	(16)	(16)
COFINS	(47)	(44)
	<u>1.470</u>	<u>1.364</u>

11. Custo dos bens dos serviços prestados

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Taxa Fiscalização	(48)	(49)
Depreciação	(186)	(185)
Comp Financ utilização recursos (a)	(242)	(213)
Outros	-	-
	<u>(476)</u>	<u>(447)</u>

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme Lei nº 9.427/1996.

12. Despesas gerais e administrativas

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Serviços de terceiros (a)	(363)	(262)
Outras despesas	(9)	(23)
	<u>(372)</u>	<u>(285)</u>

Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços, excluído os gastos com remuneração e encargos com Pessoal Chave (Diretoria Executiva- nota 17).

13. Resultado financeiro

Produtos Energéticos MANSO S.A. - PROMAN

Notas Explicativas
 Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
 Em 31 de março de 2020
 (Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Rendimento de aplicação financeira	10	11
	10	11
Despesas financeiras		
Remuneração e Debêntures	(495)	(631)
Outras despesas financeiras	(67)	(33)
	(562)	(664)
Resultado financeiro líquido	(552)	(653)

14. Outras despesas operacionais

Não houve registro de outras despesas operacionais até 31 de março de 2020 e/ou 31 de março de 2019.

15. Transação com partes relacionadas

A Companhia não possui transações com partes relacionadas, exceto o disposto nos itens 7 e 17 dessas Notas explicativas.

16. Provisão para contingências

A Companhia não tem conhecimento de ser parte (passiva) em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, a exceção do processo movido por Furnas, em desfavor da PROMAN, quanto a devolução da energia de canteiro, detalhadamente descrito na Nota 8, supra.

Contudo, os recursos aplicados em CDB descrita na Nota 3, constituem provisão de recursos suficientes suportar o risco de aumento de passivo por conta da possibilidade de perda classificada como PROVÁVEL, pelos assessores jurídicos da Companhia.

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisão para Contingências	(2.556)	(2.513)
Circulante	(298)	(291)
Não circulantes	(2.258)	(2.222)

17. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Produtos Energéticos Manso S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 2019, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária).

Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, mensalmente, remuneração, a título de Pró Labore.

As despesas com pagamento de pessoal-chave foram registradas nas contas da empresa conforme se segue:

	<u>31/03/2020</u>	<u>31/03/2019</u>
Honorários da diretoria	(15)	(17)
Encargos sociais - FGTS	(1)	(1)
	<u>(16)</u>	<u>(18)</u>

18. Seguros

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com Furnas, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza não foram examinadas pelos auditores independentes.

19. Compromissos futuros

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e as Companhias integrantes do Consórcio APM Manso (Proman e Furnas Centrais Elétricas) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos.

20. Instrumentos financeiros

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a

Produtos Energéticos Manso S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures e estão assim demonstrados:

Ativos:	Custo amortizado	31/03/2020
Aplicações financeiras	1.556	1.556
Contas a receber de clientes	511	511

Passivos	Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	31/03/2020
Fornecedores	-	3.807	3.807
Debêntures	-	13.835	13.835

21. Derivativos

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

22. Análise de sensibilidade

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pós-fixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2019, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas explicativas nº 7 e 8, os passivos onerosos relevantes contraídos pela Companhia referem-se as debêntures da 1ª emissão (Nota explicativa nº7) e devolução de energia de canteiro (nota explicativa nº8).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1) a Companhia for geradora de resultado

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (nota explicativa nº8) corresponde a um volume pré-definido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais, estabelecidas na Escritura de 1ª Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

A Companhia possui, tão somente, uma aplicação em CDB, cuja remuneração é pós fixada, calculada pela variação acumulada das taxas DI. Essa única aplicação montou recursos na ordem de R\$1.357, representando 7,9% dos ativos da Companhia e rendeu (rentabilidade líquida de impostos), durante o primeiro trimestre de 2020, o equivalente a 76,37% do índice referenciado acima.

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 199 em 31 de março de 2020, correspondem a necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de abril de 2020, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à Furnas, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

23. Informação por segmento

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras.

Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

24. Outras Informações

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica – CCVE celebrado com FURNAS – compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$6.247, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias

Em 31 de março de 2020

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 88,35% depreciados.

25. Eventos subsequentes

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020 de 10 de março de 2020 e em consonância com o disposto da Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente, a administração da Proman analisou os possíveis impactos provocados no mercado de capitais e em especial, na operações da empresa, por conta da pandemia mundial provocada pelo COVID-19.

Concluiu-se que os efeitos provocados nos mercados mundiais não afetarão a Proman pelos motivos expostos a seguir:

1. A Proman, na qualidade de integrante do Consórcio APM-Manso tem, garantido pela ONS (Operador Nacional do Sistema de Energia Elétrica) a disponibilidade de um volume físico de energia independente de reflexos adversos que possam afetar o mercado brasileiro.
2. Essa energia disponibilizada pela ONS é comprometida a venda para Furnas, que se obriga a adquirir a totalidade da energia da Proman até o término do período de concessão, ou seja, fevereiro de 2035.
3. Os ativos financeiros da Proman referem-se, exclusivamente, a aplicações em renda fixa indexada pela variação do CDI e representam, apenas, 7,9% do total dos ativos da Companhia.
4. A provisão para perdas, classificada em outubro de 2019 por conta de uma sentença desfavorável a Proman refere-se a um volume fixo de energia cuja atualização corresponde ao mesmo índice de atualização da tarifa de venda da energia a Furnas, ou seja, a empresa não corre risco de descolamento entre passivo e ativo.
5. O mesmo ocorre com os passivos da Cia pois (1) as debêntures em circulação não tem seus valores nominais indexados a quaisquer índices e (2) a Energia de canteiro corresponde a volumes mensais de energia cujos valores de tarifas são intrinsecamente correlacionados com a tarifa de venda de energia a Furnas. A provisão para perdas e os passivos da Companhia encontram-se detalhados nas Notas “8” e “9” acima.

Conselho de Administração

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho

João Rios Junior – Conselheiro

Marcia de Luca Micheli – Conselheira

Antônio Carneiro Alves – Conselheiro

Geraldo Henrique de Castro - Conselheiro

Diretoria

Thiago de Resende Andrade - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães – Diretora de Relações com Investidores

PRODUTORES ENERGETICOS MANSO S.A. - PROMAN
Notas Explicativas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis intermediárias
Em 31 de março de 2020
(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contador responsável

Michele Luciana de Macedo
CRC/RJ -093365/O.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao trimestre findo em 31 de março de 2020, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e das informações contábeis intermediárias consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Informações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, as informações intermediárias do valor adicionado (DVA) referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

17 de junho de 2020.

UHY BENDORAYTES & CIA.

Auditores Independentes

CRC 2RJ 0081/O-8

GEYSA BENDORAYTES E SILVA

Contadora

CRC RJ 091330/O-5

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

PARECER DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Conselho Fiscal na Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Pareceres e Declarações / Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Comitê de Auditoria na Companhia. Não existe, também, a formação de órgãos e/ou Comitês com atribuições equivalentes.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Pareceres e Declarações / Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Comitê de Auditoria na Companhia. Não existe, também, a formação de órgãos e/ou Comitês com atribuições equivalentes.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN ("PROMAN"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua São José, nº 90, Grupo 2.001, 20º andar, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso VI do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, cujo inciso referenciado teve sua redação alterada pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017, ("INSTRUÇÕES"), declaram que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Contábeis intermediárias da PROMAN relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o Relatório de Revisão Especial dos Auditores emitido pelos Auditores Independentes

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN ("PROMAN"), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua São José nº 90, Grupo 2.001, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso V do § 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, cujo inciso referenciado teve sua redação alterada pela Instrução CVM nº 586, de 08 de junho de 2017, ("INSTRUÇÕES"), declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Relatório de Revisão Especial dos Auditores Independentes emitido pelos Auditores UHY BENDORAYTES E CIA AUDITORES INDEPENDENTES, relativamente às Demonstrações Contábeis Intermediárias da PROMAN referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2020

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Thiago de Resende Andrade e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.